

Ninguém ou apenas os mal informados duvidam da capacidade jurídica do sr. Gilmar Mendes, advogado-geral da União, principalmente como grande constitucionalista que dizem ser. Seu problema não é de conhecimento nem de reputação o ilibada. É apenas de, se fosse pouco, CONTAMINAÇÃO IDEOLÓGICA.

Como esperar que um ser humano que passou os últimos 10, 15 ou 20 anos de sua vida profissional defendendo os interesses da União, possa, como num passe de mágica, assumir o papel de juiz isento e imparcial nas causas de interesse do Poder Público Federal? Dir-se-á que “nesses casos” o ilustre advogado-geral se declararia impedido por razões de ética. Mas quais são “esses casos, isto é, os de interesse da União? Resposta: TODOS.

Ora, o sr. Mendes participou direta e/ou indiretamente, de todos os processos que envolveram os interesses da União, a quem incumbia defender. Seja diretamente, atuando nos autos, seja indiretamente, pela orientação geral e pela inspiração que haja passado a seus subordinados.

Destarte, o sr. Mendes não poderia, como ministro do Supremo, participar de qualquer julgamento em causas de interesse da União, que até então ele defendeu com unhas, dentes, e outras armas até menos ligada à “raça” aplicada nesse mister.

Como os astronautas que pisaram na lua pela primeira vez, o sr. Mendes teria que passar por um processo de descontaminação, verdadeira lavagem cerebral, a fim de tirar de si mesmo os vírus que acumulou durante todos os anos em que sua atividade exigiu que ele tivesse sido o que foi: ferrenho defensor dos interesses da União. É aí que reside o paradoxo: seu grande mérito nessa função configura exatamente o maior impedimento de seu nome para o cargo que postula.

Como a mulher de César, não basta ser honesta. Será preciso mostrar e demonstrar a todos, orbi et urbe, que seu passado não o condena. Como isso é impossível, e como sobre um ministro da Suprema Corte não pode pairar o mínimo resquício de comprometimento sobre sua vida pregressa e seu desempenho no futuro, o sr. Gilmar Mendes ofertaria à Nação perplexa um gesto de grandeza, se simplesmente renunciasse à indicação.

Faukecefres Savi, advogado em Bauru, SP.

Date Created

13/05/2002